



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1031/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR PASSEIO PÚBLICO EM RUAS NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Senhor Vereador Rosinei de Pieri Nogaredo propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a construir passeio público (calçada) na Rua Thomaz Damian Préve partindo do Centro até a comunidade de Vila Maria bem como na Rua Bortolo Calegari.

Artigo 2° - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra, dentro das normas de acessibilidade.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de Treze de Maio;

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 5° - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 21 de agosto de 2013.

Clésio Bardini de Biasi
Prefeito Municipal de Treze de Maio

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças